



PARECER AO PROJETO DE LEI N. 0112.8/2021

**Reconhece o Município de Maravilha, como
Capital Catarinense “Cidade Das Crianças”**

Autor: Deputado Fabiano da Luz

Relator: Deputado Nazareno Martins

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Deputado Fabiano da Luz, que pretende reconhecer o Município de Maravilha, como Capital Catarinense “Cidade Das Crianças”.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 20 de abril de 2021, tendo sido encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça onde teve sua admissibilidade aprovada por unanimidade.

Na sequência, no âmbito da Comissão de Turismo e Meio Ambiente fui designado relator.

É o necessário resumo.

II - VOTO

Cabe à Comissão de Turismo e Meio Ambiente o exame da matéria quanto aos aspectos temáticos ou áreas de atividade afins, nos termos do art. 83 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.



Quanto às questões afetas à constitucionalidade e competência para a iniciativa, já restaram superadas no âmbito da Comissão pertinente.

Conforme destaca o autor da proposição, o adjetivo “Cidade das Crianças” surgiu como “Capital da Criança” em 1970, em razão do grande número de crianças presentes nas escolas do Município, que participavam dos desfiles cívicos e das recepções às autoridades.

Vários são os símbolos adotados pelo Município que evidenciam a marca cultural “Cidade das Crianças”, a exemplo do próprio Hino e do Brasão da Cidade. Além do monumento “A Criança e o Pássaro”, construído em 1979, o Espaço Criança Sorriso inaugurado em dezembro de 2015, Praça Cidade das Crianças, entre outros.

Assim, da análise do texto normativo, constato que a matéria não contraria o interesse público, ao contrário trata-se de importante iniciativa que irá, por certo, atender a uma antiga reivindicação da comunidade maravilhense, visto que a titulação adjetiva em análise irá contemplar toda a trajetória histórica da Cidade.

Ante ao exposto, atendidos todos os pressupostos legais, nos termos do art. 83 e art. 144, inciso III, do RIALESC, voto, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0112.8/2021**, no âmbito desta Comissão

Sala das Comissões,

DEPUTADO NAZARENO MARTINS
RELATOR